

ASSUNTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90012 /2025

PROTOCOLO GERAL
Nr 64307.011451/2024-96



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

SCRG
AUDI
DATA 23
AUDITOR:
ADRIANO DE OL
Auditor SCRG

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Interessado: Posto Médico de Guarnição de Boa Vista – RR.

Assunto: Aquisição de OPME- Cadeira de Rodas.

Anexos: Diex Nº 01-PMGU/1ª Bda Inf Sl.

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²	Sim	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ³	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ⁴	Sim	

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ⁵	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ⁶	Não se aplica	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ⁷	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁸	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁹	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ¹⁰	Sim	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ¹¹	Não se aplica	

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B. Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

* Lista 3A – Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

³ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

⁴ Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

⁵ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

⁶ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

⁷ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

⁸ Art. 47, I, da Lei 14133/21.

⁹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

¹⁰ Art. 48 da Lei 14133/21.

¹¹ Art. 49 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo NUP: 64307.011451/2024-96

Objeto: Aquisição de OPME- 1 (uma) cadeira de rodas

ITEM	ÍNDICE – DOCUMENTO	Páginas
	Lista de verificação (Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)	-----
1	Termo de abertura	01
2	DIEx Requisatório e seus anexos com parecer do Fiscal Administrativo/Despacho Ordenador de Despesas para abertura de dispensa de licitação	02
3	Nota de crédito	50
4	Pesquisa de Preços	04
5	Mapa demonstrativo	12
6	Estudo demonstrando o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade	15
7	Termo de Referência (conforme a Lei 14.133/21)	17
8	Aviso de Contratação direta (conforme a Lei 14.133/21)	31
9	Relatório de julgamento	
10	Documentos complementares	44
11	Certidões	53
12	DIEx Requisatório c/empresa vencedora	51
13	Nota de Empenho	56
14	Termo de Encerramento	58



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ABERTURA

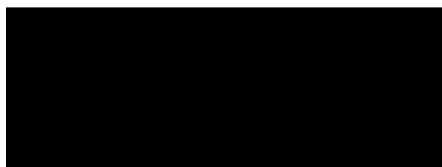
Processo: Dispensa de licitação

Processo administrativo NUP: 64307.011451/2024-96

Objeto: Aquisição de cadeira de rodas que visa atender às necessidades de beneficiário do PMGU.

Autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de Dispensa de Licitação, vinculada ao Processo Administrativo NUP 64307.011451/2024-96, que tem por objetivo atender a necessidade da 1ª Brigada de Infantaria de Selva: Setor FUSEx do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, para: aquisição de cadeira de rodas que visa atender às necessidades de beneficiário do PMGU, na forma do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de 01 abril de 2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 24 de abril de 2025.



ANA BEATRIZ ANUNCIACAO DE LIMA – 2º SGT
Auxiliar Seção FUSEx

900121
Fl. 01
Ass.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



**DIEx Nº 1-PMGU/ 1ª Bda Inf SI
EB: 64307.011451/2024-96**

Boa Vista, RR, 24 de abril de 2025.

Do: Chefe do PMGu-BV

Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: Aquisição de OPME que visa atender às necessidades do PMGU.

Alinhamento com o plano estratégico: Atende ao Objetivo Estratégico Organizacional 4: Aprimorar a administração, a governança e a gestão organizacional do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Anexo: Termo de Referência, Orçamentos e Mapa Comparativo.

1. Nos termos contidos do art. 12 da IG 12-02, de 07 JUL 95, solicito providências no sentido que seja autorizada a abertura do processo licitatório para aquisição de OPME para beneficiário do FUSEx do PMGU, conforme relação do termo de referência em anexo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição de OPME visa atender a demanda solicitada por beneficiário do FUSEx o que garante a proteção à saúde da família militar em Boa Vista-RR e consequentemente, o seu bem estar.

2.2. A adoção da modalidade de contratação por meio de Registro de Preços tem demonstrado elevado potencial de economicidade na aquisição de OPME, em especial cadeiras de rodas. A utilização da ata de registro de preços possibilita a otimização dos recursos públicos, garantindo condições mais vantajosas para o fornecimento dos equipamentos. A aquisição das cadeiras de rodas por esse método contribui para assegurar o atendimento de serviços de saúde com maior eficiência e segurança aos usuários, minimizando riscos de danos pessoais e/ou materiais. Além disso, favorece a ampliação do acesso aos dispositivos assistivos de forma equitativa ao maior número de pessoas, mantendo compatibilidade com a capacidade operacional e orçamentária da instituição.

- 2.3. Pelas razões acima expostas, a aquisição de OPME indicada nesta requisição é fundamental para melhor atender às necessidades de beneficiário do FUSEx.
- 2.4. Pelas características apresentadas e baixo valor do serviço foi optado assim, pela aquisição através da dispensa de licitação como melhor solução para atender as necessidades imediatas e futuras do Cmdo 1ª Bda Inf SI em concordância com os princípios de eficácia, eficiência e economia, atualmente exigidos na administração pública.



ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA – MAJ
Chefe do PMGu/BV

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. () Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	☒ DEFIRO : 1. Ordeno a aquisição/contratação do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. () INDEFIRO , tendo em vista:
 	 () O requisitante promova as alterações indicadas; () Arquite-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR, <u>23</u> / <u>05</u> / 2025.	Quartel-General em Boa Vista - RR, <u>23</u> / <u>05</u> / 2025
<div>MARCIO VITOR CARNEIRO LIMA – MAJ FiscAdmCmdo 1ª BdaInfSI</div>	<div>NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO – Ten Cel OD Cmdo 1ª BdaInfSI</div>



FUSEx <ressarcimento.pmgubv@gmail.com>

**aceite de carona.**

2 mensagens

FUSEx <ressarcimento.pmgubv@gmail.com>
Para: vendas@altomotivo.com.br

19 de março de 2025 às 10:37

Bom Dia Senhor Fornecedor,
Com fulcro no art. 31º do Decreto nº 11.462/23, consulto Vossa Senhoria sobre a existência de Ata de Registro de Preços de pregões de Órgãos Federais, conforme as necessidades em anexo.

A referida adesão visa à aquisição para atender as necessidades de beneficiário militar do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista.
Caso não possua nenhuma ata com a possibilidade de adesão, solicito a gentileza de fornecer orçamento para compor processo para dispensa de licitação.
A proposta deve conter no mínimo as seguintes informações:
-Timbre da Empresa
-CNPJ;

 **solicitação médico.pdf**
626K

vendas@altomotivo.com.br <vendas@altomotivo.com.br>
Para: FUSEx <ressarcimento.pmgubv@gmail.com>

20 de março de 2025 às 17:22

Prezada Beatriz,

conforme solicitado, segue em anexo o orçamento detalhado da cadeira de rodas para Sr Yan Carlos.

Me coloca a disposição para demais dúvidas.

**Michel Marques**

62 98262-9133
michel@altomotivo.com.br
62 3534-521
www.altomotivo.com.br



Em 2025-03-19 11:37, FUSEX escreveu:

Bom Dia Senhor Fornecedor,
Com fulcro no art. 31º do Decreto nº 11.462/23, consulto Vossa Senhoria sobre a existência de Ata de Registro de Preços de pregões de Órgãos Federais, conforme as necessidades em anexo.

A referida adesão visa à aquisição para atender as necessidades de beneficiário militar do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista.
Caso não possua nenhuma ata com a possibilidade de adesão, solicito a gentileza de fornecer orçamento para compor processo para dispensa de licitação.
A proposta deve conter no mínimo as seguintes informações:
-Timbre da Empresa
-CNPJ;

Goiânia, 04 de JULHO de 2025.

Empresa	RAZÃO SOCIAL: ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS CNPJ: 09.545.584/0001-55 END: Rua do Chumbo, 61 Qd 11 – Jardim Diamantina CEP: 74.573-140 / Goiânia – GO. TEL: (62) 3534-5211 / (62) 98262-9133 E-mail: contato@altomotivo.com.br		
Cliente	NOME: YAN CARLOS RAMOS CPF: 030.918.252-21 IDADE: ANOS DIAGNÓSTICO: TEMPO: END: Rua dos Ipês, 523 – Pricumã CIDADE/UF: BOA VISTA/RO. TEL: (95) 99126-7004 E-mail: carlosyan530@gmail.com	PESO: kg DATA DE NASC: ESTATURA: m CEP: 69.309-405	<i>Comprovação de solicitação de email</i>

PROPOSTA COMERCIAL

Cadeira Monobloco – DYNAMIC SX

- Estrutura monobloco *DUAL TUBE*, construída com tubo de alumínio aeronáutico de 1 1/4 em Liga 6061 T6, modelo sob ficha de prescrição;
- Para-lamas bilaterais em alumínio com aba, fixos;
- Encosto fixo;
- Encosto rígido **Magna S**, fixado com abraçadeiras, com regulagem de altura.
- Almofada do encosto soft, revestida em neopreme;
- Rodas dianteiras **5" x 1 1/2" Soft roll** – centro de alumínio e garfos extrusados em alumínio com personalização de cor, fixado em cubos.
- Roda traseira 24" – **SENTINEL 12 RAIOS**, cubo de alumínio de 2 polegadas, eixo quick release 1/2 e aro de propulsão anodizado com seis pontos de fixação;
- Pneu traseiro **SENTINEL 24X1 (25-540)** inflável anti-furo - PRETO;
- Eixo traseiro com centro de gravidade fixo;
- Assento em nylon reforçado;
- Almofada do assento injetada de 7 cm com duas densidades e modelagem, revestido em neopreme;
- Pedal de alumínio bandeja com regulagem de altura;
- Freio bilateral de alumínio sport regulável, preto;
- Caneleiras de proteção personalizadas em neopreme;
- Acabamento em pintura eletrostática;
- Cores definidas
 - Cadeira: á definir
 - Anodização: á definir

Alto Motivo Equipamentos Especiais Ltda-Me

CNPJ: 09.545.584/0001-55 • **Insc Estadual:** 10.433070-8 • **Insc Municipal:** 2564475
 Rua do Chumbo, 61 - Jardim Diamantina, Goiânia - Brasil • **CEP:** 74.573-140
www.altomotivo.com.br • **62 3534-5211** • contato@altomotivo.com.br

1000

1000

1000

- CADEIRA MONOBLOCO DYNAMIC SX

R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)



Condições de Fornecimento:

Forma de pagamento:

- À vista com **10,1% de desconto** na encomenda (**R\$ 8.180,00**) (TED/DOC/PIX) Conta nominal a empresa.

Prazo de entrega: 40 dias após encomenda.

Garantia:

02 ano para quebra da estrutura.

06 meses para peças e componentes que apresentem mal funcionamento mecânico ou defeito de fábrica.

03 meses para: pneus, câmaras e tapeçaria

Frete: CIF.

Validade de Proposta: 60 dias.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO ITAU UNIBANCO S/A - 341	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -104
Agência 4384	Agência 1550 / OP 003 JURIDICA
Conta 59409-1	Conta 804-2
PIX E-mail vendas@altomotivo.com.br (ITAU)	PIX CNPJ 09545584000155 (CAIXA)
Favorecido: ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA	
CNPJ: 09.545.584/0001-55	

Caso tenha necessidade de mais informações, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

Michel Marques
Comercial

09.545.584/0001-55
ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS
ESPECIAIS LTDA
RUA DO CHUMBO, Nº 61, QD. 11 LT. 03/04
JARDIM DIAMANTINA • CEP 74.573-140
GOIÂNIA-GO



FUSEx <ressarcimento.pmgubv@gmail.com>

Fl. 07

Ass.

Aquisição cadeira de rodas.

1 mensagem

ana beatriz <ressarcimento.pmgubv@gmail.com>

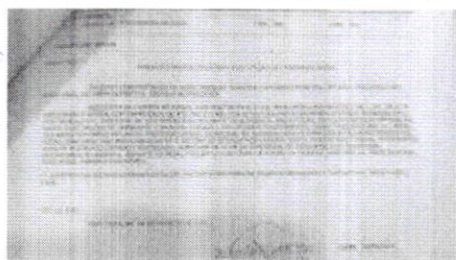
25 de fevereiro de 2025 às 07:54

Para: adfego@adfego.org.br

Bom Dia, sou a Sgt Beatriz do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Venho verificar a possibilidade da empresa, realizar a entrega de 1 cadeira de rodas em nosso endereço.

Havendo aceite da empresa, realizaremos solicitação de autorização de adesão à ATA junto ao Órgão Gerenciador. Solicito, também, verificar a possibilidade de certificar que a cadeira de rodas, satisfaz a necessidade do paciente abaixo, conforme solicitação abaixo.

At.te,
2º Sgt Beatriz



WhatsApp Image 2025-02-25 at 07.30.49.jpeg
169K



FUSEx <ressarcimento.pmgubv@gmail.com>

**CADEIRA DE RODAS**

1 mensagem

Oficina Mão na Roda <maonaroda@adfego.org.br>

25 de fevereiro de 2025 às 09:00

Para: ressarcimento.pmgubv@gmail.com, "ADFEGO Associação dos Def. Fis do Est Goiás" <adfego@adfego.org.br>

Bom dia!

O meu nome é Vitorio Costa.

Falo da Oficina Mão na Roda/ADFEGO. O nosso contato é para darmos continuidade ao atendimento referente ao pedido de uma cadeira de rodas Monobloco em alumínio. Apesar de, o pedido ter várias informações sobre a cadeira, caso venhamos dar continuidade no mesmo, ainda precisaremos de mais detalhes. Ex: altura da lesão, largura e profundidade do assento, e outros. Essas informações servem para que deixemos a cadeira o mais confortável possível para o usuário. **Obs: Nossas cadeiras tem uma média de peso entre 12 a 15kg. Se tivermos algum whats ou telefone para contato para conversarmos, acredito que ajudaria com as informações.**

O valor dessa cadeira com as rodas de 36 raios é 3.400,00**E com as rodas de 12 raios é 6.000,00****Se necessário, formalizarmos o orçamento****Nosso waths é 62999127549 ou fixo 62 32821221.**

Fico no aguardo.



Orçamento

Goiânia, 04/07/2025

Empresa: Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás
CNPJ: 029178700001-55
INSC EST: 10248369-8
Endereço: Av. Independência N-3026, St Leste VI Nova, Goiânia - GO - **CEP:** 74.645-010
Fone: 62 3282 1221
Email: maonaroda@adfego.com.br

CLIENTE: YAN CARLOS RAMOS
CPF: 030.918.252-21
END: Rua dos Ipês, 523 – Pricumã, BOA VISTA/RO. **CEP:** 69.309-405
TEL: (95) 99126-7004
E-mail: carlosyan530@gmail.com

- **CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO: AVANCE CROSS**
- **R\$ 9.600,00**

Condições de fornecimento:

- Embalagens plásticas
- Frete CIF
- Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de entrega:

- 40 dias.

Forma de pagamento:

- À vista.

Informação Bancária

Agência: 1340 -1

OP.: 003

C/C: 77051

Favorecido: Assoc. dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás – ADFEGO.

Atenciosamente,

Vitório Costa

Gerente



FUSEx <ressarcimento.pmgubv@gmail.com>

**Ata vigente.**

1 mensagem

FUSEx <ressarcimento.pmgubv@gmail.com>
Para: comercial@ortomix.com.br

14 de outubro de 2025 às 10:23

Bom dia, sou a Sgt Beatriz do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Estou realizando processo para aquisição de uma cadeira de rodas para um beneficiário e venho verificar se a empresa possui alguma Ata SRP vigente na qual possamos pegar carona para adquirir a cadeira de rodas infantil. Havendo Ata que possamos solicitar carona, solicito enviar os dados da ata e UG para verificar se está dentro da necessidade do beneficiário.

At. te,

Sgt Beatriz

Orçamento

Goiânia, 04 de Julho de 2025.

CLIENTE: YAN CARLOS RAMOS

CPF: 030.918.252-21

END: Rua dos Ipês, 523 – Pricumã, BOA VISTA/RO.

CEP: 69.309-405

TEL: (95) 99126-7004

E-mail: carlosyan530@gmail.com

1 – Cadeira de rodas monobloco – **DINAMICA NEW AJUSTÁVEL**

Preço unitária – **R\$ 13.100,00**

Total – **R\$ 13.100,00**

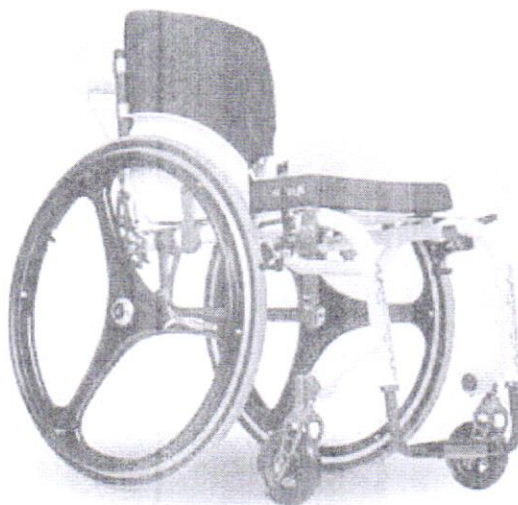
Total pedido: **R\$ 13.100,00**

Prazo de entrega – **45 dias**

Pagamento – **à vista**

Frete – **CIF**

Validade – **60 dias**



Perpetua- Dpto: Vendas

(62) 3283-5600

Cel: (62) 99865-6641

Atenciosamente,

Ortopedia Brasil Ltda

Ortopedia Brasil Ltda.

CNPJ (MF): 05.477.107/0002-20 – Insc Estadual: 10.397.232-3 - Insc Municipal: 1-10969-X
Rua Aymorês, Qd. 57 Lt. 1/13-24/32 – Jardim Eldorado (DIMAG) – Aparecida de Goiânia – GO
CEP 74.993-02 Fone: (62) 3283-5600 www.ortomix.com.br comercial@ortomix.com.br





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de OPME de cadeira de rodas.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 04 de julho de 2025.

3. METODOLOGIA APLICADA: na presente cotação foi usado a MÉDIA como metodologia para obtenção do preço estimado, pois os valores cotados são uniformes.

4. FONTES DE PESQUISA: foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Justificativa: Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Justificativa: Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Justificativa: Não utilizado por não terem sido encontrados itens específicos conforme as demandas do paciente.

Item 1 – Cadeira Monobloco DYNAMIC SX

-Estrutura monobloco DUA TUBE, construída com tubo de alumínio aeronáutico de 1 ¼ em Liga 6061T6, modelo sob ficha de prescrição;

-Para-lamas bilaterais em alumínio com aba, fixos;

-Encosto fixo;

-Encosto rígido MAGNA S, fixado com abraçadeiras, com regulagem de altura;

-Almofada do encosto soft, revestida em neopreme;

-Rodas dianteiras 5"x1 ½" Soft Roll- centro de alumínio e garfos extrusados em alumínio com personalização de cor, fixado em cubos;

-Roda traseira 24" - Sentinel 12 Raios, cubo de alumínio de 2 polegadas, eixo quick release ½ e aro de propulsão anodizado com seis pontos de fixação;

-Pneu traseiro Sentinel 24x1(25-540) inflável anti-furo – Preto;

-Eixo traseiro com centro de gravidade fixo;

-Assento em nylon reforçado;

-Almofada do assento injetada de 7cm com duas densidades e modelagem, revestido em neopreme;

-Pedal de alumínio nbandeja com regulagem de altura;

-Freio bilateral de alumínio sport regulagem, preto;

-Caneleiras de proteção personalizadas em neopreme;

-Acabamento em pintura eletrostática;

Nr O	Fornecedor	Local de pesquisa	Data/Hora Acesso	Valor Unitário
1	ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS CNPJ: 09.545.584/0001-55	ORÇAMENTO COM FORNECEDOR EMAIL:contato@altomotivo.com.br	04/07/2025	R\$ 9.100,00
2	ADFEGO(ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DO ESTADO DE GOIAS). CNPJ: 02.917.870/0001-55	ORÇAMENTO COM FORNECEDOR EMAIL:maonaroda@adfego.com.br	04/07/2025	R\$ 9.600,00 X
3	ORTOMIX CNPJ: 05.477.107/0002-20	ORÇAMENTO COM FORNECEDOR EMAIL:comercial@ortomix.com.br	04/07/2025	R\$ 13.100,00

(x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Justificativa: foi utilizada a pesquisa direta com fornecedores devido as condições físicas do paciente.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do



edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Justificativa: Não utilizado por ter sido priorizado o inciso V.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso III como fonte de consulta, chegou-se ao:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Pesquisas Realizadas			Valor de Referência (MÉDIA)
			Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	
1	Cadeira de rodas monobloco	Und	R\$ 9.100,00	R\$ 9.600,00	R\$ 13.100,00	R\$ 10.600

6. ANEXOS: a documentação comprobatória, contendo 6 (seis) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 07 julho de 2025.



ANA BEATRIZ ANUNCIÇÃO DE LIMA -2º SGT
Auxiliar FUSEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA, DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. PROPOSITO

Cumprir o previsto no inciso II, do Art. 75 da lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, atendendo o DIEx requisitorio nº 1-PMGU/1ª Bda Inf SI, 24 de Abril de 2025, tendo por objeto o aquisição de OPME para beneficiário do FUSEx do PMGU.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição almejada visa atender as necessidades de melhoria na qualidade de vida do beneficiário solicitante.

2.2 Por força do disposto no Art. 37, XXI, da constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 14.133. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado conforme Art.75 da Lei 14.133, de 01 Abril de 2021;

2.3 O inciso II do Art. 75, estabelece que para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. JUSTIFICATIVA

Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de OPME para beneficiário do FUSEx, que trará melhoria em sua qualidade de vida.

Não foi encontrado serviço para aquisição em processo de licitação em que a UASG 160482 – Cmdo 1ª Bda Inf SI é participante, bem como, não foi encontrado no COMPRASNET o equipamento registrado em ATA que permitisse a “carona”.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas que forem originadas pelo Diex Requisitório nº 64307.011451/2024-96 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2025.

5. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Endereço de entrega/prestação de serviço
Posto Médico da Guarnição de Boa Vista	Avenida Forte São Joaquim, 210, Bairro São Francisco, Boa Vista (RR) – CEP: 69.305-200



6. CONCLUSÃO

6.1 Analisando os autos verificou-se que no procedimento de aquisição da OPME cadeira de rodas, o valor orçado não ultrapassa o limite estabelecido para Dispensa de Licitação e autorizo a realização da despesa do objeto requerido pela DIEx Nº 1-PMGU/ 1ª Bda Inf SI, a ser realizada.

6.2 Devido a necessidade na execução e entrega da OPME cadeira de rodas para beneficiário do FUSEx, realizo a dispensa de licitação.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 9 de Maio de 2025.



ANA BEATRIZ ANUNCIACÃO DE LIMA – 2º SGT
Auxiliar Seção Fusex



NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(Grupamento de Unidades-Escola/1945)

"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de OPME- Cadeira de Rodas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Cadeira Monobloco DYNAMIC SX</p> <p>-Estrutura monobloco DUA TUBE, construída com tubo de alumínio aeronáutico de 1 ¼ em Liga 6061T6, modelo sob ficha de prescrição;</p> <p>-Para-lamas bilaterais em alumínio com aba, fixos;</p> <p>-Encosto fixo;</p> <p>-Encosto rígido MAGNA S, fixado com abraçadeiras, com regulação de</p>	400794		1	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00

<p>altura;</p> <p>-Almofada do encosto soft, revestida em neopreme;</p> <p>-Rodas dianteiras 5"x1 ½" Soft Roll- centro de alumínio e garfos extrusados em alumínio com personalização de cor, fixado em cubos;</p> <p>-Roda traseira 24"- Sentinel 12 Raios, cubo de alumínio de 2 polegadas, eixo quick release ½ e aro de propulsão anodizado com seis pontos de fixação;</p> <p>-Pneu traseiro Sentinel 24x1(25-540) inflável anti-furo – Preto;</p> <p>-Eixo traseiro com centro de gravidade fixo;</p> <p>-Assento em nylon reforçado;</p> <p>-Almofada do assento injetada de 7cm com duas densidades e modelagem, revestido em neopreme;</p> <p>-Pedal de alumínio nbandeja com regulagem de altura;</p> <p>-Freio bilateral de</p>					
--	--	--	--	--	--

alumínio sport regulagem, preto; -Caneleiras de proteção personalizadas em neopreme; -Acabamento em pintura eletrostática;						
--	--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação..

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

Cadeira de Rodas WCMX Pro Action (Marca JUMPER)

Descrição: Alumínio-WPA, Rígido em Alumínio (inclinado/ Reto), Rígido em Alumínio, Encosto Fixo, Fixo com aba tubular (par), Apoio de pés regulável, Base de apoio de pés simples, Acabamento da base padrão, Freio manopla alumínio (par), Anti tombo sem, Roda Frontal Speed 4" preto, Punho para tocador estrutural (alumínio), Roda traseira Roda 24"-VZAN – Nacional Preta, Pneu 24 x 1,95"- Levorin Praiero, Aro de impulsão padrão (vem com a roda traseira), Tampão=sem, Capa da raio= sem, Cor dos componentes =preto, Cor do quadro Laranja Fluor, Cor do protetor lateral Laranja Fluor, Cor da Cambagem Preto Brilhante, Tecido tela preto, Almofada Simples 5cm, Espuma simples 3cm, Sem cinto pélvico, Sem cinto peitoral, Sem faixa para pés, Faixa de panturrilha, Bolsa frontal, com pega corrimão, Amortecimento mecânico (165mm), Cambagem em alumínio

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

4.7. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.8. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

5.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**Posto Médico de Guarnição de Boa Vista –Avenida Forte São Joaquim,210, Bairro São Francisco,
Boa Vista (RR) – CEP:69.305-200**

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.36.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].
- 8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;



8.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.41.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.42.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.42.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.42.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



8.42.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/167482;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: aguardando chegar crédito;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: D8SAFCTPROT;

Boa Vista, Paraíba, 16 de maio de 2025

ANA BEATRIZ ANUNCIACAO DE LIMA- 2º Sgt

Auxiliar FUSEx

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90012/2025

CONTRATANTE (UASG)

160482

OBJETO

Aquisição de cadeiras de rodas – OPME, para atender as necessidades do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.600(Dez mil reais e seicentos reais)

DATA DA SESSÃO

De 07/08/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2. REGISTRO DE PREÇOS	5
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
5. FASE DE LANCES.....	8
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
7. HABILITAÇÃO.....	10
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	13
10. CONTRATAÇÃO.....	13
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90012/2025

(Processo Administrativo n.º(64307.011451/2024-96)

Torna-se público que o(a) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:07/08/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-b>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de cadeira de rodas para atender as necessidade do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. Havendo divergências entre o Catálogo de Material (CATMAT) constante do sistema COMPRASNET e a descrição dos itens no termo de referência, prevalece o último.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30(**trinta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e



registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10 (centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1.SICAF;
 - 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. **Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02(duas), sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).**
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):



- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

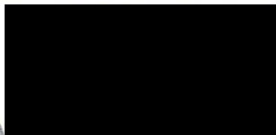
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Quartel-General em Boa Vista-RR, 07 de julho de 2025.



NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO – TC

Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
DISPENSA 90012/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RR
Objeto da compra: Aquisição de cadeira de rodas -OPME, para atender as necessidades do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista-PMGU.
Entrega de proposta: De 04/08/2025 às 14:39 até 07/08/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 07/08/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/08/2025 às 14:17:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/08/2025 às 14:17:21	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	07/08/2025 às 14:24:38	Boa tarde senhores fornecedores, iniciaremos a fase de julgamento da proposta da Dispensa 90012/25, peço que fiquem atentos as convocações que serão solicitadas por meio do chat.
Sistema	07/08/2025 às 14:25:06	Somos a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, localizada no Município de Boa vista, no Estado de Roraima, daremos seguimento a fase de julgamento das propostas da dispensa eletrônica 90012/2025.
Sistema	07/08/2025 às 14:25:21	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Aviso de Convocação e no Termo de Referência desta dispensa, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas.
Sistema	07/08/2025 às 14:25:28	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, via chat a prorrogação de tempo para o envio do anexo no sistema.
Sistema	07/08/2025 às 18:34:17	Senhores fornecedores, encerro a sessão por hoje, retornaremos com a fase de julgamento das propostas dia 11/08(segunda-feira) às 10:30 (horário de Brasília).
Sistema	11/08/2025 às 11:05:53	Bom dia senhores fornecedores, daremos continuidade a nossa fase de julgamento das propostas, peço que fiquem conectados.
Sistema	12/08/2025 às 10:26:11	Bom dia senhores fornecedores, daremos continuidade a nossa fase de julgamento das propostas, peço que fiquem conectados.
Sistema	12/08/2025 às 10:26:54	Informo que por motivos de conexão de internet, ontem não foi possível realizar o fechamento da sessão.

11/12/2025 14:14

1 de 4

UASG 160482

DISPENSA 90012/2025

Fornecedor	Porte Médio/Equipamentos	Valor	Situação
Descrição detalhada: Cadeira De Rodas - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável Em X, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tipo Uso: Locomoção, Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Reclinável, Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvín Ou Napa, Apoio Pernas: Apoio Pernas Removível E Regulável, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável, Tipo Freio: Freio Bilaterais, Apoio Pés: Apoio Pés Regulável Marca/Fabricante: Smart Cadeiras		Modelo/versão: SIGMA	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 19.999.999,0000	
43.230.932/0001-33 - RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 10.600,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Compatível		Modelo/versão: Compatível	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 21.200,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 08:42:09	09.545.584/0001-55	R\$ 10.550,0000
07/08/2025 às 13:35:58	60.938.734/0001-48	R\$ 10.200,0000
07/08/2025 às 13:48:06	36.858.780/0001-52	R\$ 10.549,0000
07/08/2025 às 13:49:20	33.275.120/0001-50	R\$ 10.548,9900
07/08/2025 às 13:59:01	48.355.003/0001-74	R\$ 10.199,9000
07/08/2025 às 13:59:07	59.116.052/0001-70	R\$ 10.199,7670
07/08/2025 às 13:59:14	48.355.003/0001-74	R\$ 10.199,6000
07/08/2025 às 13:59:15	59.116.052/0001-70	R\$ 10.199,4670
07/08/2025 às 13:59:28	48.355.003/0001-74	R\$ 10.199,3000
07/08/2025 às 13:59:43	59.116.052/0001-70	R\$ 10.199,1670
07/08/2025 às 13:59:51	23.929.719/0001-07	R\$ 24.999,9900
07/08/2025 às 13:59:52	09.545.584/0001-55	R\$ 10.100,0000
07/08/2025 às 13:59:52	47.094.894/0001-90	R\$ 10.199,0670
07/08/2025 às 13:59:53	47.094.894/0001-90	R\$ 10.099,9000
07/08/2025 às 13:59:56	23.929.719/0001-07	R\$ 10.548,9800

11/12/2025 14:14

3 de 4

UASG 160482

DISPENSA 90012/2025

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
07/08/2025 às 14:17:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cadeira De Rodas

Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável Em X, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tipo Uso: Locomoção, Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Reclinável, Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvín Ou Napa, Apoio Pernas: Apoio Pernas Removível E Regulável, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável, Tipo Freio: Freio Bilaterais, Apoio Pés: Apoio Pés Regulável
Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 10.600,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 10.600,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***515.***-0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.545.584/0001-55, melhor lance: R\$ 10.100,0000 (unitário) / R\$ 10.100,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte Médio/Equipamentos	Valor	Situação
59.116.052/0001-70 - 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES UF endereço: SP	Sim	R\$ 10.600,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: .		Modelo/versão: .	
60.938.734/0001-48 - 60.938.734 ELIAS GABRIEL LOYOLA DE SOUZA UF endereço: PR	Sim	R\$ 15.000,0000	
47.094.894/0001-90 - AL OLIVEIRA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.600,0000	Proposta desclassificada
09.545.584/0001-55 - ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 10.600,0000	Proposta adjudicada
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 25.000,0000	
36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 10.600,0000	
48.355.003/0001-74 - MORAC CORPORATION LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 10.600,0000	

11/12/2025 14:14

2 de 4

UASG 160482

DISPENSA 90012/2025

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 14:00:18	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.094.894/0001-90	07/08/2025 às 14:26:49	Sr. Fornecedor AL OLIVEIRA LTDA, CNPJ 47.094.894/0001-90, você foi convocado para enviar anexo para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Resulto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência. .
Sistema para o participante 47.094.894/0001-90	07/08/2025 às 16:26:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexo encerrada às 16:26:00 de 07/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AL OLIVEIRA LTDA, CNPJ 47.094.894/0001-90.
Sistema para o participante 09.545.584/0001-55	07/08/2025 às 16:39:28	Sr. Fornecedor ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.545.584/0001-55, você foi convocado para enviar anexo para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:39:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Resulto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência. .
Sistema para o participante 09.545.584/0001-55	07/08/2025 às 16:40:24	Senhor fornecedor, solicito atenção as especificações técnicas do material, conforme item 1.1 do Termo de Referência.
Pelo participante 09.545.584/0001-55	07/08/2025 às 18:18:16	Caro Pregoeiro, documentos anexados. Me coloco a disposição.
Sistema para o participante 09.545.584/0001-55	07/08/2025 às 18:39:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexo encerrada às 18:39:00 de 07/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.545.584/0001-55.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2025 às 14:00:18	Item encerrado para lances.
07/08/2025 às 14:26:49	Fornecedor AL OLIVEIRA LTDA, CNPJ 47.094.894/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Resulto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência. .
07/08/2025 às 16:33:10	Fornecedor AL OLIVEIRA LTDA, CNPJ 47.094.894/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10.099,9000. Motivo: Desclassifico a seguinte proposta por não enviar anexo de proposta solicitado pelo de agente de contratação e por não obedecer as especificações técnicas pormenorizadas do aviso de convocação e do termo de referência. .
07/08/2025 às 16:39:28	Fornecedor ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.545.584/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:39:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Resulto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência. .
12/08/2025 às 10:28:50	Fornecedor ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.545.584/0001-55 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 10.100,0000. Motivo: Proposta aceita por atender as especificações do termo de referência e do aviso de contratação. .
12/08/2025 às 10:29:13	Fornecedor ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.545.584/0001-55 foi habilitado.
11/12/2025 às 14:14:18	Fornecedor ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 09.545.584/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10.100,0000.
11/12/2025 às 14:14:21	Item homologado.

11/12/2025 14:14

4 de 4

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A **1ª Brigada de Infantaria de Selva (BRIGADA LOBO D'ALMADA)**

Prezados Senhores,

DISPENSA ELETRÔNICA Nº **90012/2025** - Carta Proposta (Ficha Técnica) para Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, , que integra o instrumento convocatório do processo seletivo em epígrafe.

PREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Proposto Unitário	Valor Total Proposto
01	<p>Cadeira Monobloco – DYNAMIC SX</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura monobloco DUAL TUBE, construída com tubo de alumínio aeronáutico de 1 1/4 em Liga 6061 T6, modelo sob ficha de prescrição; - Para-lamas bilaterais em alumínio com aba, fixos; - Encosto fixo; - Encosto rígido Magna S, fixado com abraçadeiras, com regulagem de altura. - Almofada do encosto soft, revestida em neopreme; - Rodas dianteiras 5" x 1 1/2" Soft roll – centro de alumínio e garfos extrusados em alumínio com personalização de cor, fixado em cubos. - Roda traseira 24" – SENTINEL 12 RAIOS, cubo de alumínio de 2 polegadas, eixo quick release 1/2 e aro de propulsão anodizado com seis pontos de fixação; - Pneu traseiro SENTINEL 24X1 (25-540) inflável anti-furo - PRETO; - Eixo traseiro com centro de gravidade fixo; - Assento em nylon reforçado; - Almofada do assento injetada de 7 cm com duas densidades e modelagem, revestido em neopreme; - Pedal de alumínio bandeja com regulagem de altura; - Freio bilateral de alumínio sport regulável, preto; - Caneleiras de proteção personalizadas em neopreme; - Acabamento em pintura eletrostática; 	400794	UNID	01	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00
VALOR TOTAL PROPOSTO						R\$ 10.100,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: conforme termo de referência.

Prazo de Entrega: conforme termo de referência.

Local de entrega/ frete: CIF / conforme termo de referência.

Garantia: 6 (seis) meses.

Alto Motivo Equipamentos Especiais Ltda-Me

CNPJ: 09.545.584/0001-55 • **Insc Estadual:** 10.433070-8 • **Insc Municipal:** 2564475

Rua do Chumbo, 61 - Jardim Diamantina, Goiânia - Brasil • **CEP:** 74.573-140

www.altomotivo.com.br • **62 3534-5211** • contato@altomotivo.com.br

Todas e demais condições: Conforme termo de referência.

Nome	JUSCELINO PEREIRA, BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL
RG	1.617.962 SSPGO
CPF	375.330.021-72
Nascimento	05/10/1965
Endereço	Av dos Índios, 7 Qd 122 - Santa Genoveva
CEP	74.672-450
Cidade	Goiânia-GO
Telefone	62 3534-5211 / 62 99603-6943
E-mail	contato@altomotivo.com.br
Função/Cargo	Sócio Administrador
Razão Social	ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA-ME
CNPJ	09.545.584/0001-55
Endereço	Rua do Chumbo, 61 Qd 11 - Jardim Diamantina - Goiânia-Go / CEP: 74573-140
IE/IM	IE: 10.433070-8 – IM: 2564475

Dados para pagamento em conta corrente:

Banco: **Caixa Econômica** (104)

Agência: **1550**

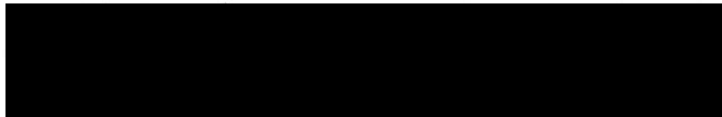
Operação: **003** - Jurídica

Número de Conta: **804-2**

Favorecido: **ALTO MOTIVO IMPULSO EQUIPAMENTOS** (Nome Fantasia)

CNPJ: **09.545.584/0001-55**

Goiânia/GO, 07 de AGOSTO de 2025.


ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA-ME
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.545.584/0001-55
ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS
ESPECIAIS LTDA
RUA DO CHUMBO, Nº 61, QD. 11 LT. 03/04
JARDIM DIAMANTINA - CEP 74.573-140
GOIÂNIA-GO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.545.584/0001-55 DUNS®: 899427510
Razão Social: ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA
Nome Fantasia: ALTO MOTIVO IMPULSO EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2025
Receita Municipal	Validade:	15/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2025 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2025 09:55:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ: **09.545.584/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**AQUISIÇÃO DE OPME PARA BENEFICIÁRIO DO SAMMED
- MEMÓRIA DE LEGISLAÇÃO -**

A Portaria - DGP/C Ex N° 508, de 12 NOV 2024, que aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, seus Dependentes e Pensionistas Militares (EB30-IR-20.038), 1ª Edição, 2024, estabelece o fornecimento de OPME aos beneficiários do SAMMED, conforme transcrição abaixo:

*Art. 22. Os **beneficiários** do SAMMED **têm direito** ao **fornecimento** de **órteses** e **próteses** cirúrgicas, não cirúrgicas e acessórios ortopédicos, nos termos destas IR, **indenizáveis** de acordo com o **Anexo "A"** destas IR, **após** a indispensável **indicação** de médico **especialista**, devidamente **justificada** por meio de **relatório** e **exames especializados**, e **aprovada** por **médico militar**.*

Além disso, a norma em comento acrescenta no inciso III, do art. 23. que a cadeira de rodas é considerada acessório ortopédico da espécie órtese, conforme a seguir:

*Art. 23. Dentre as órteses, são consideradas acessórios ortopédicos: I - bota ortopédica; II - muleta; **III - cadeira de rodas**; IV - colete ortopédico; V - colchão especial; e VI - outros correlatos, que forem julgados necessários por CEM e autorizados pelo Diretor da OMS.*

Dessa forma, o beneficiário do SAMMED tem direito ao fornecimento de cadeira de rodas (órtese), de forma indenizável, em conformidade com o Anexo "A" às IR-20.038, desde que apresente junto à OMS a seguinte documentação:

- requerimento;
- relatório médico de especialista com a indicação do uso, de forma justificada;
- exames especializados;
- aprovação de médico militar.

Quanto ao modo de compra do acessório ortopédico em pauta, a IR-20.038 preconiza no art. 26. que **"A aquisição de órteses, próteses e correlatos, nos termos destas IR, deverá ser realizada por meio de processo licitatório, de acordo com a legislação em vigor."**

No que se refere à emissão de Comprovantes de Despesas Médicas (CDM) referente às despesas médico-hospitalares no Sistema de Registro de Encaminhamento (SIRE), no que tange às órteses, próteses e materiais especiais (OPME), a Diretoria de Saúde orienta, por meio da Nota Técnica nº 001/2022 – Gab DSau/Dsau, de 22 AGO 2022, o seguinte:

"3. AÇÕES A SEREM ADOTADAS PELAS UNIDADES GESTORAS DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO (...)

b. As órteses, próteses e materiais especiais (OPME), em casos eletivos, serão registradas no SIRE, separadamente das outras despesas, utilizando-se os Planos Internos (PI) FUSEx específicos (FUSEx, PASS, FC e Ex Cmb), na ND 339030, devendo, para isso, as unidades gestoras do Sistema de Saúde do Exército solicitar limite a suas respectivas regiões militares (RM)."

Assim, verifica-se que, apesar de se tratar de aquisição de cadeira de rodas, classificada comumente pela sua essência como Material Permanente, na ND 449052, o valor descentralizado por meio da NC 2025NC434188, de 09 OUT 25, foi classificado na ND 339030, de acordo com o preconizado na **Nota Técnica nº 001/2022 – Gab DSau/Dsau, de 22 AGO 2022, da Diretoria de Saúde, que determina a classificação** desse material na **ND 339030, como Material de Consumo**, já que será destinado a usuário final amparado pela Portaria - DGP/C Ex N° 508, de 12 NOV 2024.

Sendo assim, salvo melhor juízo, o procedimento de empenho poderá ser retomado, observando-se, todavia, que o requisitante deverá sanear as inconsistências sinalizadas no processo em análise prévia.



5
1 1 Ok



Bookmarks

Chapter/Section

Detalhamento do Mapa

Número do Mapa: 434188S
UG Favorecida: 167482
OM Favorecida: Cmdo 1ª Bda Inf SI
Tipo de Mapa: Descentralização
Mapa Recolhido: não aplicável.
PTRES: 215842 - 2025
Ação Orçamentária: 2004
Plano Orçamentário: 0003
Taxa de Câmbio Contratada: não aplicável.

UG Emitente: 167505
UGR: 167505
Esfera Orçamentária: 2
Fonte de Recurso: 1000000000
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Número de Transferência: não aplicável.
Data de Elaboração: 09/10/2025
Usuário Mapeador: 3º Sgt GONTIJO

Observação NC - SIAFI: ATENDE DESPESAS DE COMPROVANTE DE DESPESAS MÉDICAS - CDM
MAPA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRÓTESE NÃO ODONTOLÓGICA - EMPENHAR ATE
24OUT25
MAPA ELABORADO COM PLANO INTERNO (PI) DIFERENTE DO PI DAS GUIAS ATENDIDAS.

Guias por OCS/PSA

- DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL - CNPJ: 00394452027133 - Total: R\$ 10.100,00

Valor por PI e ND:

PI	ND	VALOR
D8SAFCTPROT - FCT - FATOR DE CUSTO	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.100,00

Análises:

DATA DA ANÁLISE	USUÁRIO DECISOR	STATUS	PARECER
09/10/2025 10:36	3º Sgt GONTIJO	Aguardando Aprovação - Chefe de Seção	
09/10/2025 13:43	Ten Cel MAURO	Aguardando Homologação	
09/10/2025 14:01	Gen Bda ERNESTO	Mapa Aguardando Emissão de NC	
09/10/2025 14:38	3º Sgt CIRINO	Mapa com NC no SIAFI	

Voltar

Fl. 50
Ass: F

DATA EMISSAO : 09Out25 VALORIZACAO : 09Out25 NUMERO : 2025NC434188
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL
OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS DE COMPROVANTE DE DESPESAS MÉDICAS - CDM
MAPA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRÓTESE NÃO ODONTOLÓGICA - EMPENHAR ATE 24OUT25
MAPA ELABORADO COM PLANO INTERNO (PI) DIFERENTE DO PI DAS GUIAS ATENDIDAS.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	215842	10000000000	339030		167505	D8SAFCTPROT	10.100,00

→ NOTA TÉCNICA nº 01/2022 - Gab D Sau/D Sau, de 22 AGO 22
Item 3, alínea "b"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



DIEEx N° 10553-PMGU/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.012930/2025-19

Boa Vista, RR, 11 de dezembro de 2025.

Do: Ch P Med Gu BVA

Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: aquisição de material

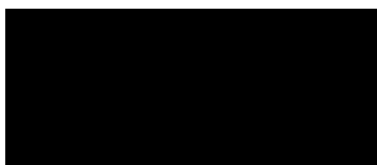
Alinhamento com o plano estratégico: Atende ao Objetivo Estratégico Organizacional / Aprimorar a administração, a governança e a gestão organizacional do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

1. Versa o presente expediente sobre empenho aquisição de material.

2. Justificativa: A presente requisição destina-se a aquisição de material para atender as necessidades de beneficiário do FUSEx. Conforme condições abaixo:

FORNECEDOR	ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA-Me (CNPJ 09545584/0001-55)					
MODALIDADE	DISP LIC Nº 90012/2025-160482 (1ª BDA INF SL)					
DADOS NC	2025NC434188 – DGP-09OUT25	ND	339030	PI	D8SAFCTPROT	
TIPO	ORDINÁRIO					
NE	1782					

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	43	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO DYNAMIC SX	Un	01	R\$ 10.100,00	R\$10.100,00
TOTAL							R\$10.100,00



ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA – MAJ
Ch P Med Gu BVA

Contato: (21) 97908-5638 – 2º SGT BEATRIZ – AUX FUSEx

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado.	DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.
<div data-bbox="294 392 620 526" style="background-color: black; width: 208px; height: 60px; margin: 0 auto;"></div> <div data-bbox="194 533 705 564" style="text-align: center;">LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA – MAJ</div> <div data-bbox="288 566 611 598" style="text-align: center;">Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI</div>	<div data-bbox="940 398 1320 526" style="background-color: black; width: 242px; height: 57px; margin: 0 auto;"></div> <div data-bbox="796 528 1455 560" style="text-align: center;">NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO - Cel</div> <div data-bbox="997 564 1251 595" style="text-align: center;">OD Cmdo 1ª Bda Inf SI</div>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.545.584/0001-55 DUNS®: 899427510
Razão Social: ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA
Nome Fantasia: ALTO MOTIVO IMPULSO EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	12/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/09/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/06/2025 (*)
-----------	----------------



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 58627298

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ

09.545.584/0001-55

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

GURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.564.488.964

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 DEZEMBRO DE 2025

HORA: 10:4:39:0



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2025 13:08:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ: **09.545.584/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

CPF / CNPJ: **09.545.584/0001-55** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

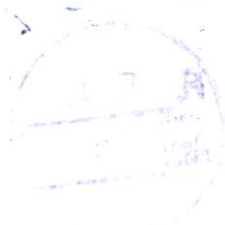
Emissão em: 11/12/2023 23:08

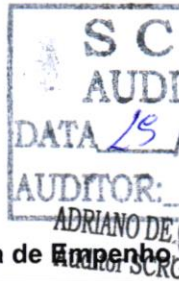


Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OGJjYTA0ZjYxNjQ0NGE1MzY5ZDZIMGQ1OTQ0MWJmYzQ4ZDYwZDZjZmE4NjRmZTc3N2Q1YjBkOTU2MmVmOTRINw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios





consulta: 19/12/2025 11:15

Usuário: ***.995.222-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0002-65	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095) 3198-2373

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1782

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTPROT

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/12/2025	Ordinário	64307.012930/2025-19	0,0000	10.100,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.545.584/0001-55	ALTO MOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA	74573-140
Endereço		
DO CHUMBO 61 QUADRA11 BRO JARDIM DIAMANTI		
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

PMGU/1ª BDA INF SL- AQS DE MAT DE CONSUMO CONF DIEX Nº 10553 DE 11DEZ25-DISP LIC Nº 90012/25-160482(CMDO DA 1ª BDA INF SL)- COMO UGG-2025NC434188 DE 09OUT25-DGP-G PEREIRA.

Local da Entrega

1 BDA INF SL

Informação Complementar

16048206900122025 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 19/12/2025 11:15
Usuário: ***.995.222-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.100,00

Subelemento 43 - MATERIAL P/ REABILITACAO PROFISSIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRAVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPOXI, TIPO USO LOCOMOCAO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO RECLINAVEL, APOIO BRACO APOIO BRACOS ESCAMOTEAVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA, APOIO PERNAS APOIO PERNAS REMOVIVEL E REGULAVEL, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIOS, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO INFLAVEL, TIPO FREIO FREIO BILATERAIS, APOIO PES APOIO PES REGULAVEL	10.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/12/2025	Inclusão	1,00000	10.100,0000	10.100,00

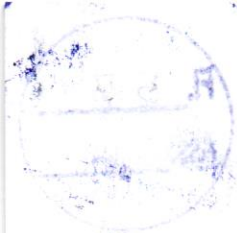
Assinaturas

Ordenador de Despesa

NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO
***.677.225-**
18/12/2025 14:12:55

Responsável pela Nota de Empenho

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
***.054.536-**
18/12/2025 11:16:12





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo: Dispensa de Licitação Nr 90012/2025

Processo Administrativo NUP 64307.011451/2024-96

Objeto: Aquisição de cadeira de rodas

Aos 24 dias do mês de Dezembro de 2025, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo NUP 64307.011451/2024-96, que tem por finalidade a Dispensa de Licitação para aquisição de cadeira de rodas, a fim de atender as necessidades do PMGU (Posto Médico da Guarnição), na forma do inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21 e que tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr 58, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 24 de Dezembro de 2025.

[Assinatura manuscrita redigida]

BENJAMIM VICTOR SINDEAUX FERNANDES – SD
Auxiliar da SALC da 1ª Brigada de Infantaria de Selva